Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

ACÓRDÃO DA 1ª CAMARA	**:**	**AC01-SECSES-94/2012**
PROCESSO TC/MS	**:**	TC/2572/2011
PROTOCOLO	**:**	1027307
ÓRGÃO	**:**	FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
RESPONSÁVEL	**:**	IDIONE MARIA PERIN
CARGO DO RESPONSÁVEL	**:**	PRESIDENTE
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	CONVÊNIO - 1/2010
RELATOR	**:**	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, na 7ª Sessão Ordinária do **1ª Câmara**, realizada no dia 8 de maio de 2012.

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo, o parecer do Ministério Público de Contas, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - Pela REGULARIDADE desta Prestação de Contas do CONVÊNIO nº 001/2010, celebrado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE/MS –FUNGAB, CNPJ/MF nº 37.182.466/0001-65, neste ato representada por sua Presidente, a Srª. Idione Maria Perin, CPF nº 630.838.179-91, como Convenente e de outro lado o CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS "CHAMA CRIOULA" DE SÃO GABRIEL DOOESTE/MS, CNPJ/MF nº 24.659.138/0001-65, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. José Aloísio Rohr, CPF nº 104.993.421-00, como Conveniado, nos termos do Artigo 76, Inciso I, da Lei Complementar nº 048/090;

2 - Pela quitação do Ordenador de Despesas, a Srª. Idione Maria Perin, CPF nº 630.838.179-91, nos termos do artigo 109 da Resolução Normativa TC/MS nº 057/2006;

3 – Pela comunicação do resultado deste julgamento aos interessados, em conformidade com o artigo 83 da Lei Complementar n° 048/90 e artigo 106 do RITC/MS.

Sala das Sessões, 8 de maio de 2012.

(a)Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano
Presidente
(a)Conselheiro Iran Coelho das Neves
Relator
(a)Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral
(a)Dr. João Antônio de Oliveira Martins Júnior – Procurador de Contas do Ministério Público de Contas.

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/Jv